

IFG CONTRA O
CORONAVÍRUS



*
**PROTOSCOLOS DO IFG
PARA A PREVENÇÃO,
O CONTROLE E A MITIGAÇÃO
DO CONTÁGIO DA COVID-19**

Período de Ensino Remoto Emergencial

*PORTARIA NORMATIVA 17/2020 - REITORIA

AGOSTO DE 2020



INSTITUTO FEDERAL
Goiás



COLÉGIO DE DIRIGENTES DO IFG

Reitor

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

Diretora Executiva

ADRIANA DOS REIS FERREIRA

Pró-reitor de Administração

JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional e de Recursos Humanos

AMAURY FRANÇA ARAÚJO

Pró-reitora de Ensino

ONEIDA CRISTINA BARCELOS IRIGON

Pró-reitor de Extensão

DANIEL SILVA BARBOSA

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

PAULO FRANCINETE DA SILVA JUNIOR

Diretor Geral do Câmpus Águas Lindas

TIAGO GOMES DE ARAÚJO

Diretora Geral do Câmpus Anápolis

ELZA GABRIELA GODINHO MIRANDA

Diretora Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia

ANA LÚCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral do Câmpus Cidade de Goiás

SANDRO RAMOS DE LIMA

Diretor Geral do Câmpus Câmpus Formosa

THIAGO GONÇALVES DIAS

Diretora Geral do Câmpus Goiânia

MARIA DE LOURDES MAGALHÃES

Diretor Geral do Câmpus Goiânia Oeste

CLEBERSON PEREIRA ARRUDA

Diretor Geral do Câmpus Inhumas

LUCIANO DOS SANTOS

Diretora Geral do Câmpus Itumbiara

ALINE SILVA BARROSO

Diretora Geral do Câmpus Jataí

MARA RÚBIA DE SOUZA RODRIGUES MORAIS

Diretor Geral do Câmpus Luziânia

REINALDO DE LIMA REIS JUNIOR

Diretora Geral do Câmpus Senador Canedo

MARIA BETÂNIA GONDIM DA COSTA

Diretora Geral do Câmpus Uruaçu

ANDREIA ALVES DO PRADO

Diretor Geral do Câmpus Valparaíso

REGINALDO DIAS DOS SANTOS

GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

ADRIANA DOS REIS FERREIRA

ADRIANA SOUZA CAMPOS

ALINE SILVA BARROSO

AMAURY FRANÇA ARAÚJO

CLEBERSON PEREIRA ARRUDA

JOSÉ CARLOS BARROS SILVA

MARIA BETÂNIA GONDIM DA COSTA

MARIA DE LOURDES MAGALHÃES

REGINALDO DIAS DOS SANTOS

COLABORADORES

ANAPAULA DE ALMEIDA

DENISE CÂNDIDO GONÇALVES

DOUGLAS ROLINS DE SANTANA

FERNANDA ELINE DE OLIVEIRA

MICHELE JUSSARA BAGESTÃO

MÔNICA DE OLIVEIRA FERNANDES

PAOLA NUNES DE SOUZA

RENATA DAVID DE MORAIS

SANDRA ABADIA FERREIRA

Equipe do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Promoção

da Saúde – NUPPS/IFG/Câmpus Goiânia Oeste

Equipe do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde

do Servidor – SIASS IFG/IFGoiano



SUMÁRIO

1. MEDIDAS SANEADORAS GERAIS PARA A PREVENÇÃO, O CONTROLE E A MITIGAÇÃO DO CONTÁGIO DA COVID-19

1.1. Apresentação	04
1.2. Medidas de distanciamento	05
1.3. Etiqueta respiratória	06
1.4. Máscaras de proteção facial	07
1.5. Higienização das mãos	09
1.6. Recomendações quanto ao uso do álcool	12
1.7. Recomendações quanto à limpeza dos ambientes	14

2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. Recomendações aos estudantes e aos seus responsáveis	15
2.2. Recomendações aos servidores, aos terceirizados e aos estagiários	18
2.3. Recomendações aos gestores	22
2.4. Recomendações aos fornecedores, aos gestores e aos servidores com relação aos gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	27
2.5. Recomendações para a retirada e a devolução dos equipamentos providenciados pelos editais de conectividade	30

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
-------------------------------	----

4. REFERÊNCIAS	33
----------------------	----

1. MEDIDAS SANEADORAS GERAIS PARA A PREVENÇÃO, O CONTROLE E A MITIGAÇÃO DO CONTÁGIO DA COVID-19

1.1. APRESENTAÇÃO



A transmissão do novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, ocorre entre humanos por meio do contato com gotículas respiratórias (tosse, espirro, secreções) e saliva, oriundas de pessoas infectadas pelo vírus ou pelo contato com superfícies (mesas, caixas etc.) contaminadas, seguido de contato com a boca, o nariz e os olhos. O período de incubação da infecção pela Covid-19, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020), varia de 1 a 14 dias, geralmente permanecendo em torno de 5 dias.

A maioria das infecções por coronavírus em humanos é causada por espécies de baixa patogenicidade que levam ao desenvolvimento de sintomas de resfriado comum. No entanto, as infecções podem levar a síndromes respiratórias graves, especialmente em grupos de risco. O aumento do contágio e a ascensão da curva de crescimento de novos casos estão causando grandes impactos nos serviços de saúde e provocando uma sobrecarga no atendimento médico em diversos estados do Brasil.

Em decorrência da pandemia causada pela Covid-19, a maioria dos países teve como plano de ação a adoção de estratégias temporárias de isolamento social, a fim de conter o crescimento elevado da curva de novos casos, o que repercutiu em um quadro majoritário de fechamento presencial das unidades escolares ao longo do tempo. O atual cenário estadual não aponta um quadro de segurança para o retorno presencial das aulas. Dessa forma, o Conselho Estadual de Educação de Goiás publicou a Resolução CEE/CP nº 15, de 10 de agosto de 2020, prorrogando a autorização das aulas remotas até dezembro de 2020.

Antes da expedição da referida resolução, o IFG já havia antecipado tal posicionamento, conforme especificado na Resolução 20/2020 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 30 de junho de 2020, que retoma os calendários por meio do Ensino Remoto Emergencial. Todavia, mesmo com a priorização

das atividades acadêmicas e administrativas de forma remota, algumas atividades emergenciais, que são imprescindíveis para esse período, precisam ocorrer de forma presencial. Nesse contexto, foi elaborado este material contendo orientações de boas práticas de higiene e conduta a serem adotadas pela comunidade acadêmica para a minimização dos riscos de transmissão da Covid-19 durante as atividades institucionais excepcionalmente presenciais.

Os protocolos e as medidas estabelecidas neste documento têm por objetivo prevenir, conter e mitigar a transmissão do novo coronavírus no ambiente institucional. Tais medidas foram extraídas das orientações e recomendações das autoridades sanitárias internacionais, nacionais e estaduais baseadas em evidências científicas e devem ser seguidas por toda a comunidade acadêmica.

Os protocolos elencados neste documento destinam-se às atividades que são caracterizadas como excepcionais e precisam ocorrer de forma presencial durante o período em que vigorar o Ensino Remoto Emergencial no IFG. Tais atividades devem ser avaliadas e autorizadas pela gestão dos câmpus e da Reitoria.

As medidas gerais devem ser seguidas por toda a comunidade acadêmica, sendo asseguradas as condições de sua execução pelo IFG. Elas constituem as melhores estratégias de enfrentamento da Covid-19 até o momento e devem ser concomitantes, ou seja, complementares, pois nenhuma exclui ou torna outra menos importante (OMS, 2020; SBI, 2020).

Além deste material, o IFG vem desenvolvendo várias ações institucionais para o enfrentamento da pandemia, registradas no site institucional oficial (<https://www.ifg.edu.br/coronavirus>).

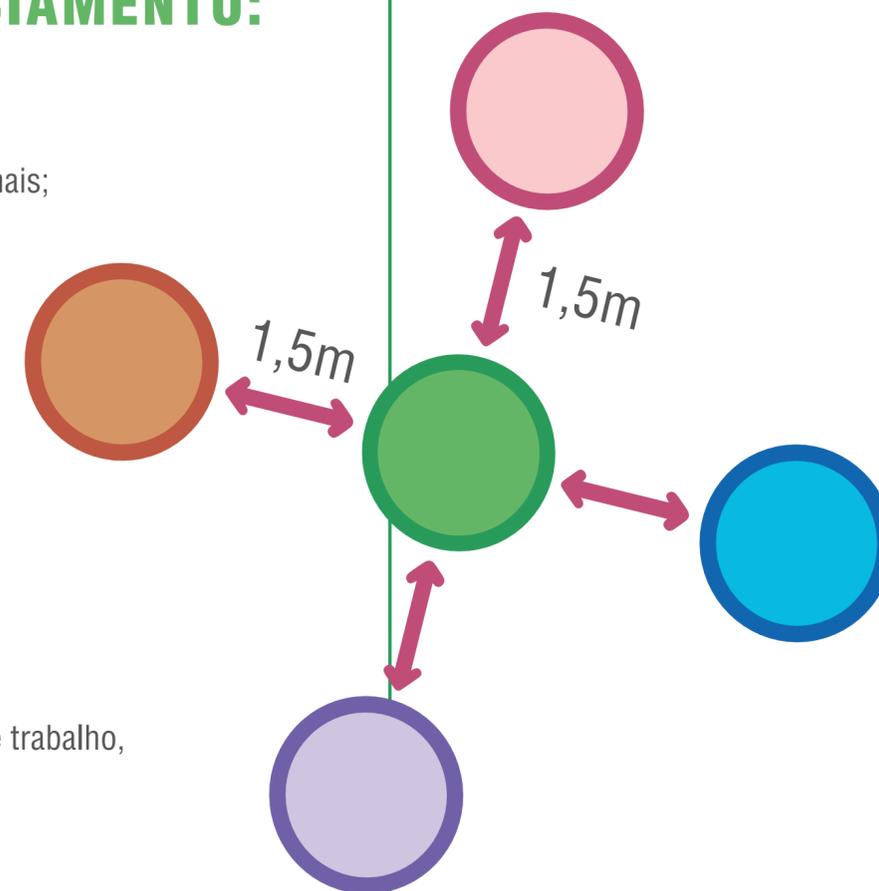
1.2. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO

O distanciamento social é uma das medidas que visam ao afastamento de indivíduos a fim de evitar a propagação de uma doença facilmente transmissível pelo contato físico. Constitui-se em uma maneira simples e eficiente de contribuir para minimizar o risco do contato com o novo coronavírus. Contudo, nos casos em que o distanciamento social não é possível, faz-se necessário observar as medidas de afastamento individuais, ou seja, o distanciamento físico, como forma de evitar interações e contato físico entre as pessoas.

Embora a OMS (2020) considere 1 metro como a distância mínima de segurança entre os indivíduos em atividades presenciais, no IFG, será adotada a distância mínima de 1,5 m para garantir maior segurança. Além do distanciamento individual, deve-se levar em consideração a capacidade máxima de pessoas, por área, em um mesmo ambiente. A distância recomendada é de 2,25 m² por pessoa. O cálculo recomendado para metrificar o quantitativo seguro de pessoa por ambiente deverá ser realizado da seguinte forma: área do ambiente (base x altura) dividido pela metragem quadrática por pessoa recomendada (2,25 m²).

A COMUNIDADE DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES QUANTO AO DISTANCIAMENTO:

- A** respeitar a distância mínima estabelecida de 1,5 m entre as pessoas e respeitar a capacidade máxima de lotação informada nos espaços institucionais;
- B** evitar contato muito próximo, como abraços e apertos de mãos;
- C** evitar aglomerações;
- D** priorizar o envio de e-mails ou o contato por telefone para resolver assuntos de trabalho, evitando, ao máximo, ir pessoalmente ao IFG;
- E** comparecer na Instituição somente após o agendamento da atividade que será realizada.



1.3. ETIQUETA RESPIRATÓRIA

A etiqueta respiratória refere-se às medidas simples que cada cidadão deve adotar e que corroboram a saúde coletiva e o respeito mútuo. Para minimizar a transmissão de doenças virais e infecciosas, em situações de tosse, espirros e coriza deve-se adotar hábitos higiênicos simples para evitar a disseminação de secreções respiratórias, em forma de pequenas gotas líquidas do nariz e/ou da boca, que podem conter vírus e bactérias, entre eles, o novo coronavírus.



SÃO ATITUDES DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA:



A manter o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas;

B usar a máscara facial de forma correta;

C usar um lenço de papel no momento de espirrar ou tossir. O lenço deve ser jogado no lixo logo em seguida, e as mãos devem ser higienizadas com álcool ou água e sabão;

D na impossibilidade de usar o lenço, cobrir a boca com o braço dobrado, usando o antebraço e nunca as mãos;

E evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus e, uma vez contaminadas, podem transferir o vírus para os olhos, o nariz ou a boca.

1.4. MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL

Para a garantia de segurança no convívio social, o uso de máscaras representa a principal prática que potencialmente pode reduzir a transmissão do vírus. As máscaras protegem as pessoas saudáveis quando estas entram em contato com alguém infectado e ainda controlam a transmissão do novo coronavírus. Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2020), recomenda-se o uso de máscaras não cirúrgicas pela população em geral, visando diminuir a possibilidade de que indivíduos assintomáticos portadores do vírus contaminem outras pessoas com as quais convivam.

De acordo com as pesquisas e os dados da OMS (2020), indivíduos jovens, como grande parte dos estudantes matriculados no IFG, são frequentemente portadores assintomáticos quando se contaminam com o vírus SARS-CoV-2, o que propicia a transmissão a outras pessoas mesmo sem apresentar quaisquer sintomas como tosse, febre, dor no corpo, entre outros.

Além disso, o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governo do Estado de Goiás (GOIÁS, 2020) estabeleceu o uso obrigatório de máscara em todos os municípios de Goiás. Para a população em geral, a máscara de proteção facial indicada é a de tecido e deve estar de acordo com as recomendações da OMS (2020), preferencialmente confeccionada com barreira tripla.

No entanto, vale ressaltar que o uso de máscaras isoladamente não é suficiente para proporcionar uma proteção adequada, assim, outras medidas devem ser adotadas nos âmbitos individual e comunitário. Com o fito de conter a transmissão de vírus respiratórios, para além do uso da máscara, deve-se adotar medidas de higienização das mãos e distanciamento, atitudes cruciais para o controle e a prevenção da Covid-19.



PARA O USO E O CUIDADO COM A MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, DEVE-SE:

- A** portar um quantitativo de máscaras adequado para utilização conforme o período de permanência diário na Instituição, considerando o tempo de trajeto e de higienização após o uso. Além disso, o uso das máscaras deve ser individual mesmo após lavadas;
- B** certificar-se de que esteja em condições de uso: limpa e sem rasgos;
- C** lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool líquido ou gel antes de manusear a máscara de proteção respiratória;
- D** para alcançar a proteção desejada, a máscara de proteção respiratória deve cobrir o nariz, a boca e o queixo;
- E** não utilizar a máscara de proteção respiratória por mais de 3 horas, conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa (2020);
- F** para a higienização das máscaras reutilizáveis, deve-se observar os produtos e os métodos de limpeza especificados pelo fabricante do tecido;
- G** para o reaproveitamento da máscara de proteção respiratória, deve-se assegurar que ela tenha sido lavada com antecedência, de acordo com as recomendações;
- H** uma vez ajustada a máscara, não tocar com as mãos. Sempre que a máscara de proteção respiratória for tocada, lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com preparação alcoólica;
- I** para assegurar a não contaminação durante a remoção da máscara de proteção respiratória, remover a máscara sem tocar na parte frontal;
- J** não puxar a máscara para o pescoço;
- K** substituir a máscara usada por uma outra, assim que a máscara em uso se tornar úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- L** acondicionar a máscara em recipiente adequado, após o uso, até que possa ser higienizada;
- M** em caso de descarte da máscara de proteção respiratória, coloca-la preferencialmente em um saco plástico e jogá-la no lixo.

Ressalta-se que a máscara de proteção respiratória para uso não profissional não exige o usuário da aplicação das medidas de proteção complementares como o distanciamento e a higiene.

1.5. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

A higienização das mãos é uma das formas conhecidas na prevenção da transmissão e do contágio do novo coronavírus e a sua prática objetiva remover os microrganismos que se alojam nas camadas superficiais da pele, assim como no suor, na oleosidade da e nas células mortas da pele. Recomenda-se que toda pessoa, ao entrar na Instituição, proceda à correta higienização das mãos de acordo com as técnicas recomendadas. Além disso, o procedimento deve ser realizado com frequência proporcional à permanência nas dependências da Instituição e quando da utilização de banheiros e do contato com as superfícies como corrimões, maçanetas, interruptores, entre outros.



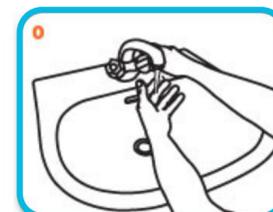
SÃO TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS PROPOSTA PELA ANVISA (2020):

- | | | | | | |
|----------|--|----------|--|----------|--|
| A | abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se à pia; | E | entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais; | J | enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão.
Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira; |
| B | aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos; | F | esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa; | K | fechar a torneira utilizando o papel toalha descartável, caso não seja de acionamento automático ou por pedal; |
| C | ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si; | G | esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando movimento circular e vice-versa; | L | secar as mãos com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos; |
| D | esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa; | H | friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa; | M | desprezar o papel toalha na lixeira para resíduos comuns. |
| | | I | esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa; | | |

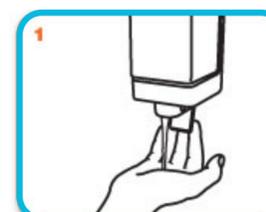
Higienizar as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas. Senão, friccione as mãos com preparações alcólicas!



Duração de todo o procedimento: **20 a 60 seg**



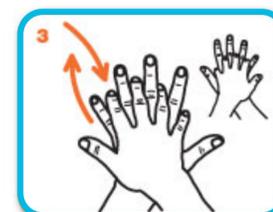
0 Molhe as mãos com água.



1 Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



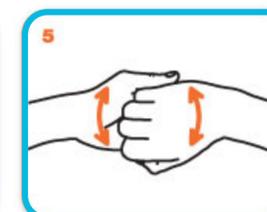
2 Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



3 Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



5 Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



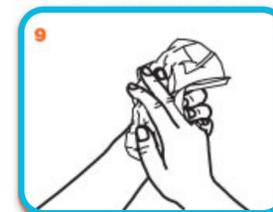
6 Esfregue o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8 Enxágüe bem as mãos com água.



9 Seque as mãos com papel toalha descartável.



10 No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



11 Agora, suas mãos estão seguras.

Fonte: SBPT (2020)

OBSERVAÇÕES:

A

A duração de todo o procedimento deverá ser de 20-60 segundos;

B

Não devem ser usados anéis e pulseiras, pois podem acumular sujidades;

C

As unhas devem estar limpas e aparadas;

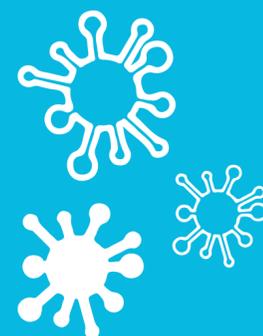
D

A torneira e a pia não devem ser tocadas durante o procedimento;

E

O papel toalha deve ser descartado no local destinado para isso.

COMO HIGIENIZAR AS MÃOS COM ÁGUA E SABONETE?



1.6. RECOMENDAÇÕES QUANTO AO USO DO ÁLCOOL

O uso do álcool deve seguir as seguintes recomendações:

- utilizar o álcool na forma líquida ou gel, sendo a formulação recomendada do grau alcoólico de 70%. Outras formulações também podem ser utilizadas, como o álcool glicerinado a 80%;
- seguir as orientações de uso de produto inflamável em todas as suas formas;
- manter os recipientes do álcool líquido em sua embalagem original e guardados em local seco e protegido do sol;
- armazenar as embalagens do álcool líquido em locais distantes de fontes de calor, assim como não manusear o produto próximo a fogões ou tomadas de energia elétrica;
- priorizar o uso de água e sabão, sempre que possível. O álcool, na forma líquida ou gel, deve ser utilizado como o último recurso de desinfecção.

SÃO TÉCNICAS DE FRICÇÃO COM ÁLCOOL LÍQUIDO OU GEL PROPOSTAS PELA ANVISA (2020):

A

aplicar uma quantidade suficiente de álcool em uma das mãos em concha, cobrindo toda a superfície;

B

friccionar a palma das mãos entre si;

C

friccionar a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;

D

friccionar as palmas entre si com os dedos entrelaçados;

E

friccionar o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta;

F

friccionar em movimento circular o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita e vice-versa;

G

friccionar em movimento circular as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, e vice-versa.

COMO FAZER A FRICÇÃO ANTISSÉPTICA DAS MÃOS COM PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS?

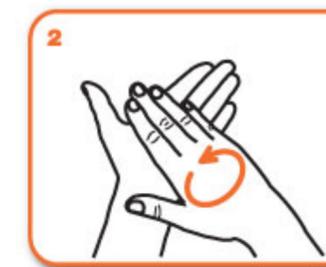
Friccione as mãos com preparações alcólicas. Higienize as mãos com água e sabão apenas quando estiverem visivelmente sujas!



Duração de todo o procedimento: **20 a 30 seg**



1a Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



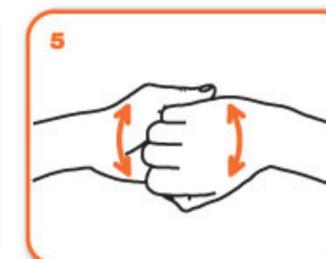
2 Friccione as palmas das mãos entre si.



3 Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



5 Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



8 Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

Fonte: SBPT (2020)

1.7. RECOMENDAÇÕES QUANTO À LIMPEZA DOS AMBIENTES

A limpeza dos ambientes deve estar de acordo com as seguintes recomendações:

- a) priorizar, quando aplicável, o uso do hipoclorito de sódio (água sanitária) em concentração indicada para matar o coronavírus, ou seja, 0,1% a 0,5%. As embalagens comercializadas de água sanitária contêm este produto a uma concentração de 2% a 2,5%, que podem ser conferidas nos seus rótulos;
- b) higienizar maçanetas e mobiliário com solução de hipoclorito de sódio ou com álcool (solução líquida ou gel), ao fim de cada turno;
- c) higienizar, antes e depois da utilização, os materiais de trabalho com álcool (solução líquida ou gel) ou hipoclorito de sódio (a cada 1 litro de água, 20 ml de hipoclorito de sódio), mantendo-se todas as recomendações e restrições de uso;

d) limpar computadores e periféricos com um papel toalha umedecido com solução alcoólica líquida. É importante lembrar que o procedimento deve ser realizado sempre com os equipamentos desligados;

e) disponibilizar, quando possível, um pano umedecido com solução a 1% de hipoclorito de sódio (água sanitária), para desinfecção dos calçados, nas entradas dos câmpus e da Reitoria.

Ressalta-se que o Conselho Federal de Química – CRF e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA disponibilizam ao público esclarecimentos importantes sobre o uso de álcool na prevenção da Covid-19.



2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações a seguir deverão ser adotadas pela comunidade acadêmica no acesso aos espaços institucionais para a realização das atividades excepcionalmente presenciais, enquanto perdurar o ensino remoto. As orientações estão baseadas em comunicados já emitidos pelos setores específicos.

Considera-se comunidade acadêmica todos os agentes envolvidos no processo de funcionamento da Instituição: estudantes, servidores, profissionais terceirizados, estagiários, prestadores de serviço, colaboradores externos e fornecedores de materiais e insumos.

2.1. RECOMENDAÇÕES AOS ESTUDANTES E AOS SEUS RESPONSÁVEIS

2.1.1. QUANTO AO DESLOCAMENTO PARA O IFG:

Os cuidados preventivos devem ser tomados já no deslocamento para a Instituição, seguindo as seguintes recomendações básicas de saúde:

- a) não se deslocar até a Instituição antes de realizar um agendamento e ter certeza de que será atendido;
- b) deslocar até a Instituição somente o estudante ou o seu responsável;
- c) evitar aglomeração e contato físico com outras pessoas durante o deslocamento;
- d) usar máscara no rosto, cobrindo nariz, boca e queixo, desde o primeiro momento em que sair de casa;
- e) usar a máscara mesmo nos ambientes ao ar livre e não a puxar para o queixo;
- f) portar uma máscara limpa de reserva e um saco plástico para guardar a máscara usada, em caso de troca;
- g) manter, preferencialmente, os cabelos presos;
- h) manter as mãos limpas, higienizadas com água e sabão ou álcool (solução líquida ou gel), especialmente após tocar em superfícies (friccionar bem as mãos durante a higienização, conforme técnicas já expostas);
- i) levar consigo, se possível, um pequeno frasco de solução líquida ou álcool em gel, para manter a constante higienização das mãos e de objetos;
- j) evitar o uso de relógios, pulseiras, colares e brincos;
- k) levar consigo, se possível, sua própria garrafa de água;
- l) caso estudantes ou responsáveis pertençam a algum grupo de risco, evitar qualquer deslocamento enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19;
- m) não sair de casa se tiver manifestação de algum sintoma, como febre, tosse e/ou dificuldade para respirar, relacionado ao novo coronavírus. Procurar a rede de saúde ou ligar para o Disque Saúde, no telefone 136, ou buscar informações no site oficial do Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

2.1.2. RECOMENDAÇÕES PARA A CHEGADA AO IFG:

As recomendações a seguir devem ser observadas quando da chegada ao IFG:

- a) dirigir-se aos espaços institucionais somente quando necessário para a realização de alguma atividade excepcional e/ou específica;
- b) entrar na Instituição apenas o estudante ou o seu responsável, com exceção dos casos previstos na lei (idosos, mães com crianças de colo e deficientes que necessitem acompanhamento);
- c) certificar, na recepção, o local e o setor indicado para o atendimento;
- d) atender a todas as recomendações dos servidores e dos terceirizados quanto aos protocolos institucionais e observar todas as informações e orientações afixadas nos murais, paredes etc.;
- e) higienizar chaves, celulares, bolsas, pastas e mochilas ao chegar ao IFG e ao sair da Instituição;
- f) não tocar em nada antes de fazer a higienização das mãos, utilizando água e sabão ou álcool (solução líquida ou gel).





2.1.3. RECOMENDAÇÕES DE ATITUDES NO AMBIENTE DO IFG:

Durante a permanência nos espaços institucionais, as seguintes recomendações deverão ser observadas:

- a) manter o distanciamento físico, adotar a etiqueta respiratória, usar máscaras de proteção facial e higienização das mãos, conforme os itens 1.2 a 1.5;
- b) evitar tocar superfícies com alta frequência de contato como: interruptores, bebedouros, botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc.;
- c) evitar o compartilhamento de objetos, que devem ser limpos, antes da troca, tanto por quem entrega quanto por quem recebe;
- d) higienizar as mãos antes e depois de tocar documentos e objetos, caso seja necessária a troca de papel ou de outro objeto de difícil limpeza;
- e) colocar papéis e documentos físicos em saco plástico ou em pasta plástica e fazer a higienização com álcool antes e após a troca;
- f) não beber água diretamente no bebedouro, priorizar o uso de garrafas trazidas consigo;
- g) não colocar os pés sobre cadeiras ou mesas;
- h) não lanchar ou realizar as refeições nos ambientes acadêmicos;
- i) não utilizar objetos institucionais de uso compartilhado como copos, talheres, pratos, toalhas etc.;
- j) quando do uso do banheiro, lavar as mãos antes e depois do uso, não jogar papel higiênico no chão e acionar a descarga com a tampa fechada; se possível, fazer a higienização do vaso sanitário com álcool (solução líquida ou gel) antes do uso;
- k) não colocar objetos na pia do banheiro;
- l) verificar a recomendação do quantitativo seguro de pessoas que podem fazer uso do espaço ao mesmo tempo, evitando a aglomeração e garantindo o distanciamento mínimo entre as pessoas;
- m) utilizar o elevador de forma individual e somente nos casos de dificuldades ou limitações para deslocamento;
- n) verificar se o ambiente está arejado e, caso não esteja, solicitar a um servidor para que abra janelas e portas e não ligue o ar condicionado.

2.2.1. QUANTO AO DESLOCAMENTO PARA O IFG:

Os cuidados preventivos devem ser tomados já no deslocamento para a Instituição, de acordo com as seguintes recomendações básicas de saúde:

a) evitar aglomerações e contato físico com outras pessoas durante o deslocamento;

b) usar máscara no rosto, cobrindo nariz, boca e queixo, desde o primeiro momento em que sair de casa;

c) usar a máscara mesmo nos ambientes ao ar livre e não a puxar para o queixo;

d) carregar uma máscara limpa de reserva e um saco plástico para guardar a máscara usada, em caso de troca;

e) manter, preferencialmente, os cabelos presos;

f) manter as mãos limpas, higienizadas com água e sabão ou álcool (solução líquida ou gel), especialmente após tocar em superfícies (friccionar bem as mãos durante a higienização);

g) levar consigo um pequeno frasco de solução líquida ou de álcool em gel para manter a constante higienização das mãos e de objetos;

h) evitar o uso de relógios, pulseiras, colares e brincos;

i) levar consigo sua própria garrafa de água;

j) evitar qualquer deslocamento, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por parte de servidores, estagiários e terceirizados pertencentes aos grupos de risco;

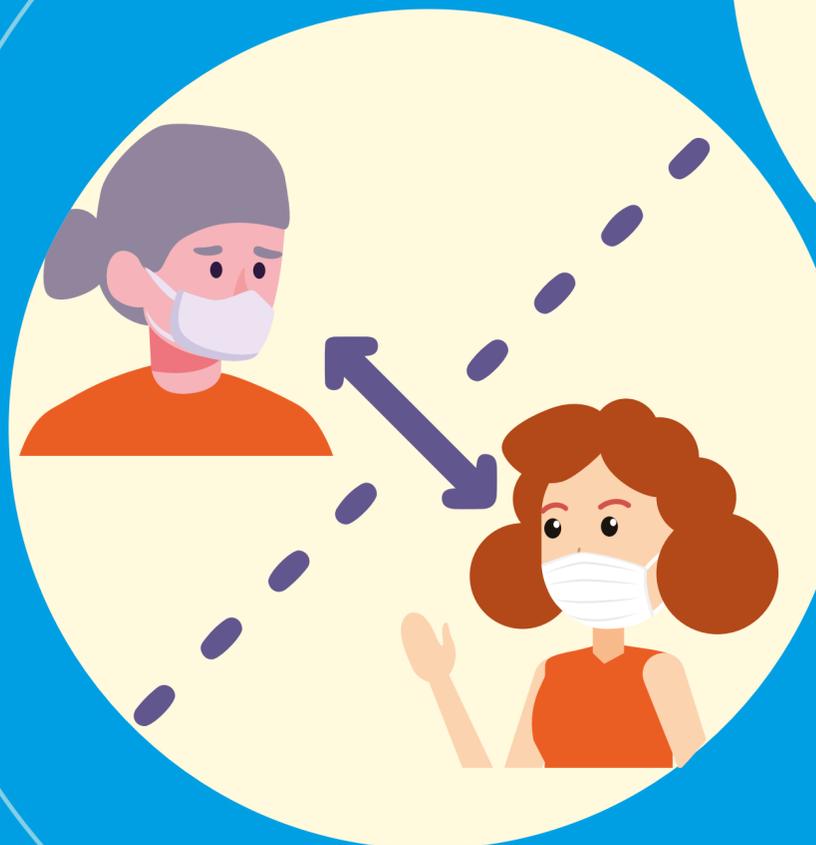
k) não sair de casa se manifestar algum sintoma, como febre, tosse e/ou dificuldade para respirar, relacionado ao novo coronavírus. Recomenda-se, nesse caso, procurar a rede de saúde ou ligar para o Disque Saúde, no telefone 136, buscar informações no site oficial do Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

2.2. RECOMENDAÇÕES AOS SERVIDORES, AOS TERCEIRIZADOS E AOS ESTAGIÁRIOS

2.2.2. RECOMENDAÇÕES PARA A CHEGADA AO IFG:

Ao chegar ao IFG, servidores, estagiários e terceirizados devem observar as seguintes recomendações:

- a) não tocar em nada antes de fazer a higienização das mãos, utilizando água e sabão ou álcool (solução líquida ou gel);
- b) higienizar chaves, celulares, bolsas, pastas e mochilas ao chegar e ao sair da Instituição;
- c) atender a todas as recomendações quanto aos protocolos institucionais e observar todas as informações e orientações afixadas nos murais, paredes etc.;
- d) caso perceba manifestação de algum sintoma, como febre, tosse e/ou dificuldade para respirar, que pode estar relacionado ao novo coronavírus, retornar para casa e evitar entrar na Instituição. Recomenda-se procurar a rede de saúde ou ligar para o Disque Saúde, no telefone 136, ou buscar informações no site oficial do Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.



2.2.3. RECOMENDAÇÕES DE ATITUDES NO AMBIENTE DO IFG:

Durante a permanência nos espaços institucionais, as seguintes recomendações deverão ser observadas:

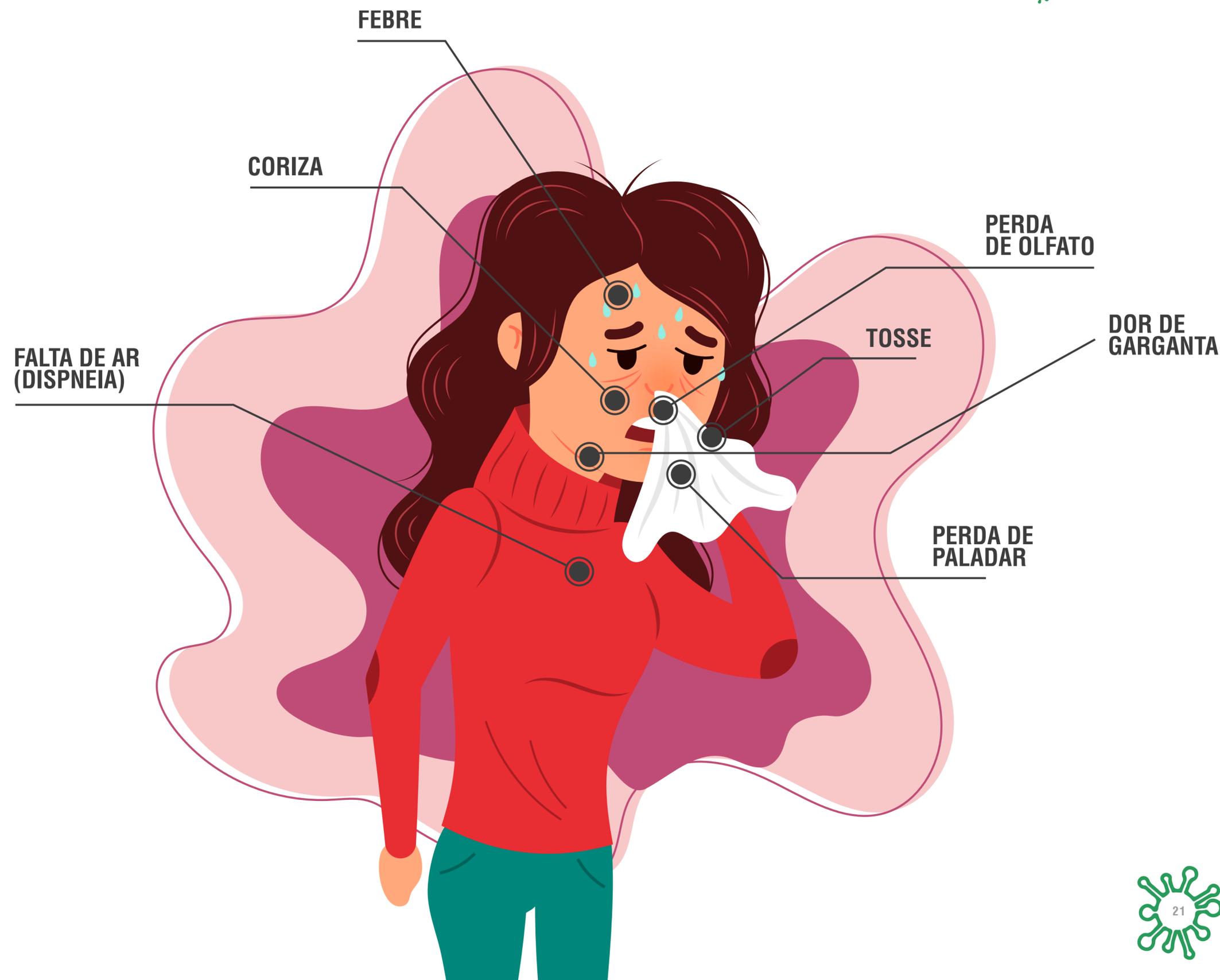
- a) usar obrigatoriamente a máscara e trocá-la, conforme orientação do Ministério da Saúde, a cada 3 horas de uso e sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- b) não retirar a máscara e não a colocar sobre as superfícies sem que estejam acondicionadas em sacos plásticos;
- c) higienizar as mãos em intervalos regulares e evitar tocar na face;
- d) manter uma distância mínima de 1,5 m das outras pessoas;
- e) evitar contatos muito próximos, como abraços e apertos de mão;
- f) evitar aglomerações;
- g) evitar tocar superfícies com alta frequência de contato como: interruptores, bebedouros, botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc.;
- h) higienizar com álcool (solução líquida ou gel), antes e depois do turno de trabalho, os equipamentos de uso comum, tais como: teclados, mouse, telefones, cadeiras, superfície de mesas e impressoras;
- i) evitar o compartilhamento de objetos, que devem ser limpados, antes da troca, tanto por quem entrega quanto por quem recebe;
- j) caso seja necessária a troca de papel ou de outro objeto de difícil limpeza, higienizar as mãos antes e depois de tocá-lo;
- k) para a tramitação de papéis e documentos físicos, coloca-los em saco plástico ou em pasta plástica e fazer a higienização com álcool antes e após a troca;
- l) manter o ambiente arejado e privilegiar a ventilação natural com as portas e as janelas abertas;
- m) evitar o modo de recirculação de ar, no caso de uso do aparelho de ar condicionado;
- n) priorizar o envio de e-mails ou contato por telefone com outros setores, evitando, ao máximo, ir pessoalmente a outros ambientes organizacionais;
- o) priorizar agendamentos de horários para evitar aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas no setor, se necessário;
- p) quando a reunião presencial for estritamente necessária, realizá-la em ambientes bem ventilados ou ao ar livre;
- q) não beber água diretamente no bebedouro, priorizando o uso de garrafas trazidas consigo;
- r) não colocar os pés sobre cadeiras ou mesas;
- s) não lanchar ou realizar refeições sobre as mesas de trabalho;
- t) evitar utilizar cadeiras e estofados de tecido que impossibilitem a higienização;
- u) adotar medidas de etiqueta respiratória;
- v) ao usar o banheiro, lavar as mãos antes e depois do uso, não jogar papel higiênico no chão e acionar a descarga com a tampa fechada; se possível, fazer a higienização do vaso sanitário com álcool (solução líquida ou álcool em gel) antes do uso;
- w) não colocar objetos na pia do banheiro.

2.2.4. ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES, AOS ESTAGIÁRIOS E AOS TERCEIRIZADOS COM SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS

Em caso de existência de sintomas, como febre, tosse e/ou dificuldade para respirar, o servidor deverá procurar imediatamente a rede de saúde ou ligar para o Disque Saúde, no telefone 136, ou buscar informações no site oficial do Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

Recomenda-se que o servidor, estagiário ou terceirizado informe sua chefia imediata por telefone ou e-mail, caso esteja sentindo alguns dos sintomas relacionados ao novo coronavírus.

Em caso de necessidade de afastamento, após contato com a chefia imediata, o servidor deverá encaminhar o atestado no formato digital, para a Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor dos câmpus, ou, no caso de servidor da Reitoria, para a Coordenação de Assistência ao Servidor, ou buscar informações no site oficial do Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.



2.3. RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES

Diante do atual cenário, em decorrência da pandemia, cabe aos gestores de todos os setores do IFG, em conjunto com a comunidade acadêmica, construir medidas adequadas para promover e garantir o direito de acesso e a realização de atividades acadêmicas e laborais presenciais de forma segura, preservando a saúde e a vida de todos e todas.

Ressalta-se que é de responsabilidade de todos os gestores o acompanhamento do seu respectivo ambiente de trabalho, realizando, se necessário, encaminhamentos de questões específicas aos setores competentes.



2.3.1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As seguintes medidas administrativas deverão ser providenciadas pelos gestores do IFG:

- a) promover prioritariamente o teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência;
- b) estabelecer medidas para distribuir o fluxo de pessoas em horários diferenciados, quando houver a necessidade de trabalho presencial, evitando concentração em um turno, prevenindo, assim, as aglomerações;
- c) estabelecer critérios e deliberar sobre os atendimentos e as atividades excepcionais em que se faça necessária a presença de estudantes ou de seus pais/responsáveis;
- d) escalonar horário de refeições e diminuir o número de servidores, estagiários e terceirizados agrupados no mesmo horário;
- e) adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre servidores e terceirizados e entre esses e o público externo;
- f) instruir servidores e terceirizados sobre a circulação desnecessária nas salas/setores dos câmpus e da Reitoria;
- g) reforçar as informações aos encarregados dos terceirizados de que o uso da máscara é obrigatório, bem como dos demais Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, tais como: máscaras de proteção facial e luvas e botas plásticas;
- h) solicitar às empresas terceirizadas que equipem os seguranças, os porteiros e as recepcionistas com EPIs mais adequados para o contato com o público e que orientem seus funcionários a se manterem alertas aos cuidados de higiene pessoal e de distanciamento;
- i) adequar, sempre que possível, os espaços de uso compartilhado do IFG, para que seja respeitada a distância mínima e a capacidade máxima dos ambientes acadêmicos;
- j) instruir servidores, estagiários e terceirizados sobre o uso compartilhado de copos, vasilhas, talheres, alimentos e objetos de uso pessoal como canetas, lápis, borracha, grampeadores etc.;
- k) certificar-se do aumento da taxa de ventilação nos ambientes de trabalho, seja por fonte natural ou artificial, de forma a aumentar a troca de ar no local. No caso de utilização de sistema de climatização de ar, garantir que o aparelho não esteja reutilizando o ar mas sim programado para renovação de ar constantemente;
- l) solicitar ao encarregado das empresas terceirizadas a garantia do aumento das higienizações diárias em áreas compartilhadas e nos ambientes em que houve o fluxo de pessoas;





- m) reforçar a limpeza dos espaços e das superfícies com alta frequência de uso e contato, tais como: corrimãos, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras, bancos etc.;
- n) acompanhar a reposição frequente de álcool (solução líquida ou gel), sabão/sabonete, papel toalha e papel higiênico nos banheiros;
- o) priorizar o uso de cadeiras e estofados que podem ser higienizados;
- p) estabelecer, dentro das possibilidades, locais apropriados para a guarda de bolsas e demais pertences e solicitar a desinfecção, sempre que possível, antes de acondicioná-los;
- q) delimitar o uso das cadeiras e sofás das salas de espera e recepção, com sinalização de respeito ao distanciamento;
- r) desativar o uso de bebedouros convencionais, preconizando o uso dos bebedouros com torneiras, apenas para abastecimento de garrafas e copos individuais;
- s) adequar as rotinas de higienização e desinfecção dos espaços e de seus acessos (maçanetas das portas, por exemplo);
- t) realizar o levantamento dos produtos de higiene em estoque e equipamentos de proteção individual disponíveis;
- u) realizar o levantamento dos quantitativos e produtos de higiene e equipamentos de proteção individual necessários para aquisição;
- v) intensificar as atividades de controle sanitário já existentes na rotina, com destaque para a orientação e para a vigilância dos serviços prestados quanto à limpeza e à desinfecção de superfícies, de meios de transporte e de ambientes e ao destino e ao tratamento de resíduos sólidos;
- w) realizar o monitoramento quanto aos métodos e aos processos de limpeza e higienização das áreas, superfícies e ambientes;
- x) desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a sua utilização para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento e de forma individual;
- y) providenciar, junto às empresas, tapetes e panos para desinfetar as solas dos calçados, preparado com a solução desinfetante indicada. Pessoas com deficiência física que utilizem cadeiras de rodas também devem ser sensibilizadas e orientadas quanto à importância da limpeza das rodas para o acesso seguro à Instituição.



2.3.2. RECOMENDAÇÕES QUANTO À COMUNICAÇÃO E À CAPACITAÇÃO

Quanto à comunicação com a comunidade acadêmica e à capacitação dela para o enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19, os gestores deverão observar as seguintes recomendações:

- a) adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade acadêmica, priorizando canais virtuais e incluindo, sempre que possível, a audiodescrição para deficientes visuais e a interpretação em Libras;
- b) enviar e-mail a todos os servidores e estagiários solicitando a leitura das medidas de prevenção disponibilizadas no site institucional oficial e informar os servidores e terceirizados sobre a necessidade de seguir as recomendações dos Protocolos;
- c) estabelecer pelo menos um número de telefone e um e-mail para o agendamento de atendimentos aos estudantes, pais e responsáveis, servidores aposentados e fornecedores e fazer a divulgação dessa informação na página oficial de cada câmpus;
- d) priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;
- e) entrar em contato com as empresas responsáveis pelos serviços de limpeza, segurança e alimentação, com os prestadores de serviços e fornecedores de cada câmpus e da Reitoria, solicitando que capacitem seus funcionários quanto às medidas de prevenção, de acordo com as recomendações institucionais e aquelas emitidas pelas autoridades de saúde, bem como exigindo que todos estejam utilizando máscaras de proteção facial;
- f) estabelecer a demarcação das distâncias necessárias entre as pessoas com fitas, tintas, cones de sinalização ou marcadores no chão, a fim de evitar aglomeração;
- g) fomentar e incentivar processos formativos para servidores e discentes visando à promoção da saúde, à formação integral e à preparação para o ensino remoto;
- h) incentivar a responsabilidade compartilhada pelos cuidados;
- i) fomentar ações e procedimentos institucionais para a prevenção da Covid-19;
- j) orientar a comunidade acadêmica a informar imediatamente à chefia imediata, caso apresente sintomas de gripe e/ou conviva com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com Covid-19;
- k) em casos suspeitos ou confirmados de servidores, estudantes, pais/responsáveis, servidores terceirizados ou fornecedores no ambiente institucional, deve-se reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas e, se possível, isolar o espaço;
- l) em casos suspeitos ou confirmados no ambiente institucional, deve-se levantar informações sobre os contactantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo portador da suspeita ou confirmação;
- m) promover o afastamento imediato, em casos suspeitos ou confirmados, por 14 (quatorze) dias, a contar do início dos sintomas;
- n) elencar e divulgar as ações e boas práticas para a prevenção da Covid-19;
- o) fixar, em locais visíveis, as orientações sobre os protocolos a serem seguidos pela Instituição;
- p) estimular ações visando ao apoio emocional e à saúde da comunidade acadêmica;
- q) manter ações colaborativas com os órgãos públicos de saúde visando ao apoio da Instituição, ao combate e ao controle da Covid-19 e de cooperação técnica visando ao atendimento da comunidade acadêmica.

2.3.3. RECOMENDAÇÕES QUANTO AO USO E À LIMPEZA DOS VEÍCULOS

Quanto ao uso e à limpeza dos veículos, os gestores deverão observar e instruir as seguintes recomendações aos motoristas:

- a) usar máscara de proteção respiratória em todo percurso da viagem, obrigatoriamente, e exigir que os passageiros adotem o procedimento;
- b) realizar a viagem com as janelas abertas, sempre que possível;
- c) ocupar o veículo preferencialmente com, no máximo, 3 pessoas, para veículos de passeio, e com até 50% da capacidade, para os demais veículos;
- d) realizar a higienização do sistema de ar-condicionado regularmente;
- e) realizar a higienização do veículo antes e depois do uso;
- f) fazer a limpeza das mãos com álcool antes da utilização do veículo, e exigir que os passageiros adotem o procedimento;
- g) limpar painel, volante, alavanca de câmbio, os assentos e toda superfície plástica com água e sabão neutro, antes e depois do uso;
- h) esvaziar a lixeira portátil diariamente;
- i) higienizar o estofamento do carro com a solução de água e sabão.



2.4. RECOMENDAÇÕES AOS FORNECEDORES, AOS GESTORES E AOS SERVIDORES COM RELAÇÃO AOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

2.4.1. ORIENTAÇÕES PARA A MONTAGEM E O TRANSPORTE DAS CESTAS DE ALIMENTOS

Para os procedimentos relacionados à montagem e ao transporte das cestas de alimentos referentes ao PNAE, recomenda-se:

- a) providenciar para que os alimentos que comporão as cestas de produtos da agricultura familiar estejam embalados individualmente e acondicionados em embalagem maior, reunindo todos os itens;
- b) atentar-se aos procedimentos de higienização das superfícies, bancadas e utensílios, com água e sabão e álcool 70% ou solução de cloro (água + água sanitária, conforme instruções do rótulo), na montagem das cestas;
- c) reforçar as rotinas de higienização das superfícies em que há maior contato dos colaboradores como: pegadores de carrinhos de transporte, volante, maçanetas e câmbio;
- d) manter os veículos de transporte das cestas limpos e frequentemente lavados, no interior e exterior, em especial o local de contato com os alimentos;
- e) fazer a limpeza do veículo a cada nova distribuição com álcool a 70% ou solução de cloro (água + água sanitária conforme instruções do rótulo), quando não for possível a higienização com água e sabão;
- f) garantir que o fornecedor utilize máscara e touca descartável durante todo o processo e no trajeto até o câmpus;
- g) afastar o colaborador das atividades, caso apresente sintomas gripais, como febre, tosse e cansaço, orientado-o a seguir as recomendações das autoridades de saúde, precavendo-o de realizar o procedimento de entrega.

2.4.2. ORIENTAÇÕES PARA A ENTREGA DAS CESTAS DE ALIMENTOS

Os fornecedores deverão proceder de acordo com as seguintes orientações, durante a entrega das cestas de alimentos:

- a) manter o distanciamento físico, adotar a etiqueta respiratória, usar máscaras de proteção facial e realizar higienização das mãos na chegada e durante a permanência na Instituição, conforme estabelecido neste documento;
- b) garantir que o agricultor familiar realize as entregas dos alimentos diretamente no câmpus, conforme cronograma de entrega estabelecido no Edital de Chamada Pública nº 6 PROEX/IFG e nos contratos de aquisição de alimentos;
- c) evitar conversar desnecessariamente, permanecer longo tempo no câmpus e tocar em qualquer objeto, durante a entrega dos alimentos, que deverá ser rápida, evitando-se aglomerações;
- d) entregar os alimentos obedecendo todas as especificações do contrato (quantidade, especificações, embalagem etc.);
- e) assinar o Termo de Recebimento logo que a entrega for realizada.

2.4.3. RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES E DEMAIS SERVIDORES PARA O RECEBIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS

Os gestores e demais servidores deverão observar as seguintes recomendações durante o recebimento e distribuição das cestas de alimentos:

- a) seguir todas as orientações estabelecidas nos itens 1 e 2 desse documento;
- b) adotar estratégias específicas por cada câmpus para evitar aglomerações nos momentos de recebimento e distribuição;
- c) realizar as entregas em datas e horários agendados individualmente para cada estudante e/ou grupo de até 15 (quinze) estudantes, por fração de tempo pré-definido;
- d) disponibilizar uma pia equipada com sabão e papel toalha descartável e/ou álcool, próxima ao local de recebimento e acondicionamento dos alimentos, onde deverá ser afixada orientação para a adequada higienização das mãos;
- e) indicar o local para higienização das mãos ao fornecedor, no momento em que este chegar ao câmpus, bem como aos estudantes ou seus familiares quando chegarem para buscar as cestas;

- f) garantir que somente um membro da família do estudante se desloque para recolhimento da cesta no câmpus, com dia e horário pré-agendados;
- g) utilizar máscara para proteção e touca descartável durante todo o processo de recebimento e distribuição das cestas;
- h) seguir as recomendações sobre o uso das máscaras, distanciamento social, higienização das mãos e de etiqueta respiratória contidas neste documento;
- i) higienizar as embalagens das cestas com álcool a 70% ou solução clorada (água + água sanitária na concentração recomendada no rótulo), no momento do recebimento e a cada fração de tempo, conforme estabelecido pelo câmpus;
- j) afixar nas embalagens das cestas as Orientações de Boas Práticas aos estudantes e aos familiares emitidos pela Coordenação de Assistência Estudantil;
- k) todos os procedimentos necessários para a aquisição e distribuição de alimentos deverá observar as orientações do Ministério de Saúde (BRASIL, 2020a) para prevenção à Covid-19 e ainda as orientações contidas neste documento e na Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020 (BRASIL, 2020b), que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública.

2.4.4. ORIENTAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS AOS ESTUDANTES E FAMILIARES QUANTO AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA A RETIRADA DE ALIMENTOS NOS CÂMPUS E OS PROCEDIMENTOS COM OS ALIMENTOS EM CASA

Para a retirada dos alimentos nos câmpus, estudantes e seus familiares devem proceder de acordo com as seguintes orientações:

- deslocar somente um membro da família para recolhimento da cesta no câmpus, com dia e horário pré-agendados e portando documentação do estudante matriculado;
- usar máscara durante todo o trajeto de casa até o câmpus e durante a permanência no câmpus;
- manter a distância mínima de 1,5 metros de qualquer pessoa;
- evitar conversas desnecessárias e cumprimento com abraço, beijo e aperto de mão;
- lavar imediatamente as mãos com água e sabão e higienizar com álcool, ao chegar ao câmpus;
- evite ficar muito tempo no câmpus e tocar em qualquer objeto;
- fazer a sua retirada e retornar imediatamente para casa.

Em casa, os estudantes e seus familiares devem ter os seguintes cuidados com os alimentos:

- retirar os sapatos na porta, ao chegar em casa, e dispor os alimentos em uma mesa ou bancada reservada para isso, depois, retirar as roupas (separá-las em local para lavar) e tomar banho;
- lavar bem as mãos durante o banho: escovar embaixo das unhas com escova macia e sabão, e esfregar bem a palma e as costas da mão, os pulsos e entre os dedos;
- retirar a embalagem que envolve a cesta de alimentos e descartá-la;
- antes de colocar os alimentos nos armários ou despensas, lavar as embalagens com água e sabão e borrifar álcool a 70% ou solução clorada (conforme modo de preparo no próximo item);
- retirar frutas, verduras e legumes das embalagens e higienizar da seguinte forma: lavar um a um em água corrente para retirar sujeiras aparentes; colocar de molho em solução de água sanitária diluída (Atenção: usar instruções do rótulo, mas verificar, no rótulo, se o produto que você tem em casa pode ser utilizado em alimentos); após 10 a 15 minutos, enxaguar em água corrente um a um. Manter na geladeira em embalagem limpa até a hora de servir;
- higienizar a mesa ou bancada onde os alimentos foram colocados, borrifando ou passando um pano com álcool a 70%, ou solução clorada.

Para o preparo da solução clorada para desinfecção de superfícies e embalagens, recomenda-se proceder conforme os seguintes passos:

- separar 25 mL (meio copinho de café) de água sanitária com concentração de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % (verificar a concentração no rótulo);
- transferir a água sanitária (25 mL) para um frasco de 1 litro;
- completar o frasco com água até a marca de 1 litro;
- identificar o frasco com uma etiqueta e mantê-lo fechado em local sem luz direta do sol e longe do alcance de crianças e animais;
- usar a solução para desinfetar maçanetas, sapatos, mesas, bancadas, embalagens externas de alimentos, etc. usando um borrifador ou um pano seco e limpo;
- não usar esta solução em contato direto com alimentos;
- consultar o rótulo da água sanitária que você tem em casa, para a solução de desinfecção de alimentos.

2.5. RECOMENDAÇÕES PARA A RETIRADA E A DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PROVIDENCIADOS PELOS EDITAIS DE CONECTIVIDADE

2.5.1. NA CHEGADA DOS ESTUDANTES E RESPONSÁVEIS

Ao chegar à Instituição para retirada ou devolução de equipamentos, estudantes ou seus responsáveis devem seguir as seguintes recomendações:

- a) observar todas as orientações sobre distanciamento físico, etiqueta respiratória, uso de máscaras de proteção facial e higienização das mãos, para chegada e permanência na instituição, conforme estabelecido neste documento;
- b) retirar ou devolver os equipamentos com os servidores escalados para essa finalidade pela Diretoria-Geral do campus, conforme cronograma de entrega (data, horário e local), definidos nos câmpus;
- c) evitar conversas desnecessárias, permanecer muito tempo no câmpus e tocar em objetos;
- d) retirar ou devolver os equipamentos de forma rápida, evitando-se aglomerações;
- e) retirar ou devolver os equipamentos obedecendo todas as especificações do Termo de Empréstimo;
- f) assinar o Termo de Recebimento logo que a retirada ou a devolução for realizada.



2.5.2. RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES E AOS DEMAIS SERVIDORES PARA RETIRADA E DEVOUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PROVIDENCIADOS PELOS EDITAIS DE CONECTIVIDADE

Ao receber estudantes ou seus familiares para retirada ou devolução de equipamentos, os servidores devem seguir as seguintes recomendações:

- a) observar todas as orientações estabelecidas nos itens 1 e 2 deste documento;
- b) adotar estratégias específicas adotadas por cada câmpus, para evitar aglomerações;
- c) utilizar de um espaço no câmpus preferencialmente que fique mais próximo de locais com pia equipada com sabão e papel toalha descartável e/ou álcool líquido ou gel;
- d) indicar o local para higiene das mãos, no momento em que o estudante ou o seu responsável chegar ao câmpus;
- e) seguir as recomendações sobre o uso das máscaras, distanciamento físico, higienização das mãos e de etiqueta respiratória contidas neste documento;
- f) realizar higienização do equipamento e dos seus periféricos, conforme orientações da Diretoria da Tecnologia da Informação;
- g) respeitar a Portaria Normativa 15/2020 - REITORIA/IFG, de 28 de julho de 2020.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os protocolos descritos neste documento, sugere-se a realização de um processo de monitoramento contínuo e de avaliação periódica, envolvendo a comunidade acadêmica, visando diagnosticar possíveis ajustes necessários para o período do Ensino Remoto Emergencial e da construção dos protocolos a serem seguidos e implantados, para a garantia de um retorno presencial seguro, quando for possível. Além disso, a efetiva fiscalização do cumprimento dos protocolos estabelecidos faz parte do monitoramento e do êxito no combate à contaminação.

Os presentes protocolos, recomendações e orientações apresentam medidas institucionais e comportamentais que poderão ser alteradas a qualquer tempo, bem como poderão ser inclusas outras, conforme surgimento de novas informações sobre a forma de transmissão do novo coronavírus e sobre medidas complementares de controle pelas autoridades sanitárias.

A responsabilidade e a disciplina de seguir e multiplicar informações corretas e atualizadas sobre as medidas de proteção e prevenção da transmissão do coronavírus é individual e coletiva. Portanto, é necessário cuidar da própria saúde, proteger-se e proteger o próximo.

WWW.IFG.EDU.BR/CORONAVIRUS

ACESSE



PORTARIA NORMATIVA 17/2020



INFORMAÇÕES SOBRE
ENSINO REMOTO EMERGENCIAL

4. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus Covid-19: o que você precisa saber.** Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>. Acesso em: 10 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020.** Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19. Brasília, DF, 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843>. Acesso em: 12 ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ). **CFQ alerta para o uso de álcool gel na prevenção ao COVID-19.** Brasília, DF, 13 mar. 2020. Disponível em: <http://cfq.org.br/noticia/cfq-alerta-para-o-uso-de-alcool-gel-na-prevencao-ao-covid-19/> Acesso em: 10 ago. 2020.

GOIÁS. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE/CP nº 5, de 10 de agosto de 2020.** Estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências. Goiânia: Conselho Estadual de Educação, 2020. Disponível em: https://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=000014619903&codigo_crc=B89AC563&hashdownload=81ae71956e44cf463f08c9a443780c36bb73eb36eef46c86ccdd76bab7dce029c7bd93594bfee1a65785683f3453eb87fab397ab4783ac7e7dbb24e045d0e92&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=1 Acesso em: 11 ago. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS (IFG). Conselho Superior. **Resolução 20/2020 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 30 de junho de 2020.** Autoriza a reelaboração dos Calendários Acadêmicos 2020 dos câmpus do IFG. Goiânia: Conselho Superior, 2020. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%202020%20-%20REI-CONSUP_REITORIA-IFG.pdf. Acesso em: 11 ago. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS (IFG). Pró-Reitoria de Extensão. **Edital de Chamada Pública nº 06/2020/PROEX/IFG.** Chamada Pública nº 6/2020 para aquisição de alimentos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Goiânia: Pró-Reitoria de Extensão, 2020b. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/228/Edital%2006%20Proex%20-%20Chamada%20P%C3%BAblica%20PNAE.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS (IFG). **Portaria Normativa 15/2020 - REITORIA/IFG, de 27 de julho de 2020.** Aprova o Regulamento para cessão de uso, na modalidade de empréstimo, de equipamentos tecnológicos aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para o acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão com uso de Tecnologias da Informação e Comunicação. Goiânia: IFG, 2020c. Disponível em: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/9286/PORTARIA%20NORMATIVA%2015_2020%20-%20REITORIA_IFG.pdf. Acesso em: 12 ago. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da Covid-19.** Orientação provisória. Brasília, DF, 5 jun. 2020. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52254/OPASWBACOV-1920071_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 ago. 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA (SBI). **Uso de máscaras na pandemia de Covid-19.** Nota de Esclarecimento. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://web.infectologia.org.br/2020/04/08/uso-de-mascaras-na-pandemia-de-covid-19/>. Acesso em: 11 ago. 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). **Orientações da OMS para prevenção da Covid-19.** Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://sbpt.org.br/portal/covid-19-oms/>. Acesso em: 11 ago. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS (WORLD HEALTH ORGANIZATION-WHO). **Coronavirus disease (COVID-19) pandemic.** World Health Organization. [Genebra], 2020. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>. Acesso em: 11 ago. 2020.





WWW.IFG.EDU.BR/CORONAVIRUS